



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 06 /84

Dispões sobre alteração de salário dos vereadores

Art. 1º - Fica alterado para 157.397,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros) a remuneração dos vereadores a partir de 1º de julho de 1984 de acordo com os atuais vencimentos dos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões

Manhumirim, 28 de setembro de 1984.

Alpa Henrique Emerick

Presidente

Lauro Vélio da Silva
Secretário